



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ATENÇÃO

É de responsabilidade da empresa o envio do Aviso de Recebimento do Edital ao Departamento de Licitação.

A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer do certame.

O Aviso de Recebimento poderá ser enviado por fac-símile ou e-mail.

Dados para envio do Aviso de Recebimento:

Prefeitura Municipal de Trabiju – SP

Departamento de Licitações

Fone: (16) 3349-9200 Ramal: 9203

E-mail: licitacao@trabiju.sp.gov.br

Os Editais e Avisos sobre licitações encontram-se disponíveis no Diário Oficial Eletrônico do Município, no endereço <http://pmtrabiju.domeletronico.com.br/>, e no site da Prefeitura Municipal de Trabiju, www.trabiju.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

**AVISO DE RECEBIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022
EDITAL N.º 018/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

DATA DA REALIZAÇÃO: 09 DE MAIO DE 2022 ÀS 09 HORAS

Empresa:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Pessoa contato:

OBSERVAÇÃO:

Data: ____/____/____

Nome e Assinatura



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

EDITAL Nº 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O Município de Trabiju, Estado de São Paulo, torna público que, **no dia 09 de maio de 2022, às 09h00 (nove horas)**, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, COM ITENS COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP, do tipo de disputa ABERTO, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e do Decreto 10.024/2019 e da Lei Complementar nº. 123/2006 (Alterada pelas Leis Complementares nº 147/2014 e 155/2016) e outras normas aplicáveis à espécie.

O Pregão será conduzido por servidor efetivo, designado pela Portaria nº 006/2022 do Chefe do Poder Executivo.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/>

A sessão pública de processamento deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/>, no dia e horário mencionados no preâmbulo deste edital.

1. DO LOCAL, DATA, HORÁRIO E CADASTRO NO SISTEMA

1.1 - A sessão pública será realizada no site no dia **09 de maio de 2022**, com início às **09h00min**, horário de Brasília/DF.

1.1.1 - O cadastro no Sistema será efetuado no endereço <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/> na opção **SOLICITAR CHAVE DE ACESSO**, no canto direito da tela. Após encaminhar a solicitação, serão enviadas por e-mail a Chave de identificação e a Senha. O cadastro será feito apenas uma vez. O manual do fornecedor desenvolvido para auxiliar na operação do Portal de Compras será disponibilizado através de solicitação por e-mail para: licitacao@trabiju.sp.gov.br.

1.2 - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site e no horário descrito no item acima.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Pregão Eletrônico a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, nos termos deste Edital e especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que estejam previamente credenciados no Portal de Compras do Município como



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

Fornecedores no sítio <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/> e que atendam às condições:

3.1.1 - Para o **item 01 – COTA PRINCIPAL** poderão participar os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus anexos.

3.1.2 - Para o **item 02 – COTA RESERVADA** a participação é reservada a **Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** em atendimento ao artigo 48, III, da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.3 - Para os **itens 03 a 292**, a participação é destinada **EXCLUSIVAMENTE a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP** em pleno atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 147/2014, interessadas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham a todas as condições de habilitação e credenciamento constantes deste Edital.

3.1.4 - Se a mesma empresa vencer a COTA RESERVADA E A COTA PRINCIPAL, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo MENOR PREÇO.

3.1.5 - Quando da execução da Ata de Registro de Preços, será dada prioridade à aquisição do produto da cota reservada, ressalvado o caso em que ela for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

3.1.6 - Não há óbice à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também no item 01 - COTA PRINCIPAL.

3.2 - Poderão também participar deste pregão:

a) Para o caso de empresas em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.3 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.3.1. As empresas declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal e não reabilitadas;

3.3.2. Os interessados que estiverem em regime de falência decretada ou concordatária;

3.3.3. Os interessados suspensos do direito de licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.3.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.5. Todos os impedidos de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

4. DA COMPOSIÇÃO DESTA EDITAL (ANEXOS)

4.1 - Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- ANEXO II** – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO III** – Formulário para Apresentação da Proposta Comercial;
- ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente à Habilitação;
- ANEXO V** – Modelo de Declaração de não Emprego de Menor;
- ANEXO VI** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII** – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do Edital e seus anexos;
- ANEXO VIII** – Modelo de Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;
- ANEXO IX** – Termo de Ciência e Notificação;
- ANEXO X** – Cadastro do Responsável;
- ANEXO XI** – Declaração de Documentos à Disposição do TCE-SP.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

5.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

5.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

6.1 - Para participar deste Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema de PREGÃO ELETRÔNICO através do site <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/>

6.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3 - O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Portal de Compras Municipal.

6.4 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Iacanga, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.7 - Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão Eletrônico.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 - Os licitantes não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Edital, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 - A licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

7.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.6 - As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.7 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.8 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.9 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca e/ou fabricante do produto;
- c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Anexo I deste edital.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

8.3 - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, de todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga e descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas para cada item neste edital.

8.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

8.8 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

8.9 - Descrição técnica detalhada do produto proposto, com a indicação da marca, em conformidade com as especificações do descritivo – Anexo I deste Edital.

8.10 - É vedada a identificação dos licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva deste Pregão.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.8 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.10 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

9.11 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.18 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Setor de Licitações;

9.19 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.20 - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.21 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.22 - Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.23 - No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/>

9.24 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme definido neste edital e seus anexos.

9.25 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

9.26 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei nº 8.666/1993.

9.27 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.29 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.30 - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a marca/fabricante do produto,

9.31 - O envio será via e-mail indicado pela Pregoeira, sendo necessário confirmar o recebimento do e-mail com o mesmo. A falta de justificativa ou a sua não aceitação devidamente motivada por parte da Pregoeira, implicará na desclassificação da proposta.

9.32 - Após transcorrido o prazo de 01 (uma) hora, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preços e eventuais documentos complementares, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

9.33 - Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o(s) licitante(s) vencedor(es).

9.34 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A habilitação das licitantes será verificada por meio do Portal de Compras <http://45.171.122.200:5656/comprasedital/> através dos documentos de habilitação especificados deste edital.

10.2 - Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sistema Eletrônico para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.3 - Os licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do edital deverão apresentar os documentos que supram tais exigências.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

10.4 - A Pregoeira poderá consultar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.5 - Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.6 - Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Eletrônico poderão ser solicitados no original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

10.7 - A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante a apresentação dos seguintes documentos abaixo discriminados:

10.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, que conforme o caso consistirá em:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: A apresentação do documento exigido por este item fica dispensada desde que o mesmo já tenha sido apresentado para fins de credenciamento, nos termos do item 5 deste instrumento convocatório;

10.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

b1) Se o ramo de atividade da empresa for comércio, deverá apresentar prova de inscrição estadual;

b2) Se o ramo de atividade da empresa for prestação de serviço, deverá apresentar prova de inscrição municipal.

b3) Se o ramo de atividade da empresa envolver comércio e prestação de serviços deverá apresentar prova de inscrição estadual e municipal.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme segue:

c1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

c2) A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão do Estado onde está sediada a proponente, relativo aos tributos relacionados à atividade da empresa.

c3) A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais relativa a tributos de competência do Município sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela CX Econômica Federal, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÃO: Serão aceitos documentos e certificados de regularidade fiscal obtidos na rede Mundial de Computadores - Internet, estando condicionado ao fato de que os mesmos poderão ter a sua validade confirmada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nos respectivos sites.

10.7.2.1. - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.7.2.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.7.2.3. - A não regularização da documentação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA, que consistirá em:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

a.1) Nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, empresas que estejam em processo de recuperação judicial não serão impedidas de participar deste procedimento licitatório, devendo, entretanto, apresentarem durante a fase de habilitação, o seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

10.7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) COMPROVAÇÃO de aptidão para fornecimento de equipamento compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

fornecido, respeitando os quantitativos mínimos de execução de serviços similares de acordo com a Súmula n.º 24 do TCESP.

OBSERVAÇÃO: Caso a licitante seja a Matriz e a executora do objeto seja uma Filial, os documentos referentes à Habilitação deverão ser apresentados em nome da Matriz e da Filial, conjuntamente. Entretanto, aqueles documentos que são expedidos exclusivamente em nome da Matriz, serão aceitos para fins de habilitação da matriz e de sua filial.

10.7.5. Os licitantes deverão apresentar as seguintes **DECLARAÇÕES:**

10.7.5.1. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que tem pleno conhecimento deste Edital e seus Anexos, bem como, de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a correta elaboração de sua proposta comercial, declarando por fim, que aceita e se submete a todas as condições.

10.7.5.2. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal constando não haver fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

10.7.5.3. **DECLARAÇÃO** emitida pelo representante legal de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital.

10.8 - Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.8.1 - Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.

10.8.2 - Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

10.8.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação, sob pena de responsabilização.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora.

11.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

11.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura.

11.5. Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

12.1 - Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

12.2 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

12.3 - A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

13. DA CONTRATAÇÃO:

13.1 O Contrato, no caso do presente Pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

13.2 A adjudicatária, com os preços registrados, se obriga, nos termos deste Edital, a:

13.2.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para entrega dos produtos de forma parcelada, mensalmente, contados do recebimento da requisição de entrega expedida pelo CONTRATANTE.

13.2.2 Entregar o objeto adjudicado de forma parcelada, contínua e a pedido, mediante requisição expedida por esta Administração, incluídos a mão de obra e todos os equipamentos necessários ao abastecimento;

13.2.3 Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

13.2.4 A adjudicatária ficará obrigada a aceitar, nas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal 8666/93. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrente de acordo celebrado entre as partes.

13.2.5 - Se a adjudicatária for estabelecida fora ou dentro do município, deverá entregar os produtos adquiridos para a Prefeitura por seus próprios meios e recursos, nos locais indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

13.2.6 – A adjudicatária é a única responsável em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possa causar a terceiros, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Contratante pelo ressarcimento.

13.2.7 - A adjudicatária não poderá transferir direitos e ou obrigações, no todo ou em parte, decorrentes deste contrato, sem prévia autorização da Contratante.

13.2.8 - A adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

13.2.9 - O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada.

13.2.10 – O responsável do setor que acompanha o recebimento dos produtos da Contratante terá amplos poderes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos pela contratada, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

13.2.11 Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pela autoridade competente, decairá do direito de fornecedor o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 15 deste Edital de Pregão.

13.3 O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

13.3.1 Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital:

13.3.1.1 Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no Anexo V deste edital;
- b) Os produtos entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Anexo V deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1 a pedido, quando:

14.1.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

14.1.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

14.1.2 por iniciativa da Prefeitura Municipal de Trabiju, quando:

14.1.2.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.2.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

14.1.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.2.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

14.1.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço;

14.1.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;

14.1.4 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Trabiju fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

15.1.1 automaticamente:

15.1.1.1 por decurso de prazo de vigência;

15.1.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou

15.1.2 pela Prefeitura Municipal de Trabiju, quando caracterizado o interesse público.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

16.1 O objeto desta licitação será recebido definitivamente após verificação da conformidade do mesmo com as especificações, observadas as exigências do Termo de Referência – Anexo I e os termos da proposta vencedora;

16.2 Averiguada qualquer anormalidade no item entregue, será emitido termo de não recebimento, devendo nesta hipótese a contratada tomar as providências necessárias dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, visando a adequação de rigor, por sua conta e risco, sem quaisquer ônus à Administração contratante, ficando o recebimento definitivo e pagamento condicionados à efetiva adequação pertinente. Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

16.3. Na hipótese do Item 13.2, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

16.4. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

16.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação emitida pela CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1. DAS OBRIGAÇÕES DESTE ÓRGÃO LICITANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações são obrigações do Município:

- I) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste certame;
- III) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) Aplicar as sanções administrativas contratuais.

17.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder à entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

- previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de compras para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
 - IV) Prestar esclarecimentos que forem solicitados por esta Administração;
 - V) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências deste órgão licitante;
 - VI) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência desta Administração.

17.2.1. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos nele estivessem, este Edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que derem suporte ao julgamento desta licitação.

17.2.2. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

17.2.3. São de responsabilidade da contratada, eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva intimação:

a) advertência;

b) multas:

b.1) de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada por dia de atraso no prazo contratual de entrega, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;

b.2) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;

b.3) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta adjudicada, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas.

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Trabiju, pelo prazo de até cinco anos, para a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

18.2. No processo de aplicação de sanções será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18.4. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 13.1 poderão ser aplicadas juntamente com as da alínea “b” do subitem 13.1.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendido o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como, a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao Edital.

19.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal deste órgão licitante, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.7. A autoridade competente poderá determinar a revogação desta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

19.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.9. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do Edital será competente o foro da comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.10. Não será permitida a subcontratação do objeto desta licitação.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.12. A cópia do Edital completo e seus Anexos serão fornecidos, no horário normal de expediente, na sede deste órgão licitante ou através do site do município.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

19.14. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**.

Trabiju, 25 de abril de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN.	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	OBS.
1	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	278	CX	235,00	65.330,00	COTA PRINCIPAL (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
2	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	92	CX	235,00	21.620,00	COTA RESERVADA (Art. 48, inc. III, da LC n.º 123/2006)
3	APONTADOR DE METAL	445	UN	1,00	445,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
4	APONTADOR PLASTICO C/ RESERVATORIO (DE BOA QUALIDADE)	330	UN	0,95	313,50	
5	BORRACHA BRANCA Nº 20	1560	UN	0,70	1.092,00	
6	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 14X20 COM COM 96 FOLHAS	1160	UN	6,30	7.308,00	
7	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 MATERIAS	1170	UN	13,50	15.795,00	
8	CALCULADORA GRANDE DE 12 DIGITOS - (BOA QUALIDADE) Calculadora de Mesa; 12 dígitos, visor LCD, com tamanho de aproximadamente 117 x 14 3 x 26 mm. Funções: com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT e correção total. Alimentação: bateria G10 e energia solar com desligamento automático.	73	UN	36,00	2.628,00	
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - BOA QUALIDADE	1500	UN	0,80	1.200,00	
10	CANETA ESFEROGRAFICA DE PONTA FINA AZUL - CX/25 UN	59	CX	30,00	1.770,00	
11	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA - CX/25 UN	50	CX	30,00	1.500,00	
12	CANETA ESFEROGRÁFICA BOLD 1.6 AZUL - CX 25 UN Caneta esferográfica Bold 1.6 azul - CX 25 UN	15	CX	47,00	705,00	
13	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE - CX C/12	160	CX	20,90	3.344,00	
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA - CX 12 UN	54	CX	28,50	1.539,00	
15	CARIMBEIRA PRETA Nº 3	33	UN	6,20	204,60	
16	CARIMBEIRA Nº 4	29	UN	8,70	252,30	
17	CLIPS 8/0 - CX - C/500 GR	55	CX	16,30	896,50	
18	CLIPS 6/0 - CX C/500 GR	55	CX	16,30	896,50	
19	CLIPS 2/0 - CX - C/500 GR	90	CX	16,30	1.467,00	
20	COLA BASTAO 40GR - PCT 12	35	PCT	34,50	1.207,50	
21	COLA BRANCA A BASE DE PVA NÃO	1532	UN	1,20	1.838,40	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	TOXICA 40 GR					
22	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML - CX 12	22	CX	19,00	418,00	
23	ELASTICO AMARELO Nº 18 - PCT 1KG	13	PCT	28,00	364,00	
24	ESTILETE GROSSO CX/12 UN	13	CX	30,00	390,00	
25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33MM	150	UN	1,90	285,00	
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	190	UN	1,70	323,00	
27	FITA ADESIVATRANSARENTE 48X45M	350	UN	1,90	665,00	
28	FITA CREPE 18X50M	520	UNDI.	3,80	1.976,00	
29	FITA DUPLA FACE 19X30M	315	UN	5,20	1.638,00	
30	FURADOR DE PAPEL P/ ATE 50 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	43	UN	94,00	4.042,00	
31	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	53	UN	26,80	1.420,40	
32	GRAMPEADOR PARA 15 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	65	UN	18,80	1.222,00	
33	GRAMPO DOURADO 26/6 - CX 5.000 UN	115	CX	6,50	747,50	
34	LAPIS PRETO Nº 2 - CX 144 UN	123	CX	49,00	6.027,00	
35	LIVRO ATA 100 FOLHAS	35	UN	9,00	315,00	EXCLUSIVO ME/EPP
36	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL TRANSPARENTE	10	ROLO	73,00	730,00	(Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
37	PAPEL A4 VERGÉ 180G/M2 BRANCO	28	CX	18,60	520,80	
38	PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS	54	CX	161,00	8.694,00	
39	PASTA PLASTICA ABERTA REFORÇADA C/PRESILHA	200	UND	3,50	700,00	
40	PASTA A-Z 7,5CM	170	UN	16,00	2.720,00	
41	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE 20MM	460	UN	3,70	1.702,00	
42	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO	400	UN	3,30	1.320,00	
43	PEN DRIVE 16GB	90	UN	32,00	2.880,00	
44	PEN DRIVE 32 GB Pen drive 32 G; memória portátil p/ microcomputador, capacidade de memória 32gb, interface USB, para armazenamento de dados.	80	UN	41,00	3.280,00	
45	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/12 UN	19	CX	42,00	798,00	
46	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12 UN	19	CX	42,00	798,00	
47	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12 UN	9	CX	42,00	378,00	
48	REGUA PLASTICA 30CM	530	UN	1,00	530,00	
49	TESOURA DE FERRO GRANDE - (DE BOA QUALIDADE)	100	UN	8,00	800,00	
50	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 12 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 12 – cx 72 UNade	10	CX	16,80	168,00	
51	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 13 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 13 – cx 72 UNade	10	CX	22,90	229,00	
52	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 14 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 14 – cx 72 UNade	10	CX	21,50	215,00	
53	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 15 – CX 72 UNADE	10	CX	26,00	260,00	
54	PASTA SUSPENSA CARTÃO KRAFT COM VARETA DE METAL PLASTIFICADO	50	PACT.	4,50	225,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	Pasta Suspensa cartão kraft com vareta de metal plastificado, 170g/m ² , acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Pacote c/ 10 UNades.					
55	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL GALVANIZADO – CX C/12 UNADES Extrator de grampo de metal galvanizado – cx c/12 UNades	8	CX	15,30	122,40	
56	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	50	CX	12,50	625,00	
57	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UN Bobina de papel para Calculadora, 1 via de papel comum, modelo 57X30X1v	15	CX	46,80	702,00	
58	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS A 4 Envelope plástico 4 furos, Cristal Liso, Espessura: 0,10mm 240X325MM – cx c/500 UNades	6	UN	149,00	894,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
59	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR PRETA, 40 MG Tinta para almofada de carimbo – cor preta, 40 mg – validade indeterminada.	24	UN	4,00	96,00	
60	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR AZUL, 40 MG TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR AZUL, 40 MG – VALIDADE INDETERMINADA.	24	UN	4,00	96,00	
61	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR VERMELHA, 40 MG TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR VERMELHA, 40 MG – VALIDADE INDETERMINADA.	24	UN	4,00	96,00	
62	TECLADO PARA COMPUTADOR, BÁSICO, CONEXÃO USB, MODELO ABNT 2 COMPATIBILIDADE WINDOWS. Teclado para computador, básico, conexão USB, modelo ABNT 2 compatibilidade Windows.	150	UN	41,80	6.270,00	
63	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB,3 BOTÕES, 1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, Mouse óptico com fio, conexão USB,3 botões, 1200dpi, compatibilidade Windows,	150	UN	14,90	2.235,00	
64	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 240 X 340 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 240 x 340 mm. Embalagem: separados em CXs com 250 UNades.	8	CX	76,00	608,00	
65	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 185 X 248 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 185 x 248 mm. Embalagem: separados em CXs com 250 UNades.	8	CX	44,80	358,40	
66	CADERNO AGENDA TAMANHO 129 MM X 187 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 129 mm X 187 mm Capa Dura, Com Espiral	10	UN	29,90	299,00	
67	CADERNO AGENDA TAMANHO 177 MM X	15	UN	49,90	748,50	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	240 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 177 mm X 240 mm Capa Dura, Com Espiral					EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
68	PASTA EM "L"; EM POLIPROPILENO Pasta em "L"; em polipropileno, cor cristal, sem fechamento, pasta fina em espessura plástica, no tamanho A4 (210x297) mm. Embalagem: acondicionadas em saco plástico contendo 10 UNades.	29	PCT	11,00	319,00	
69	CREME MOLHA DEDO Creme Molha Dedo – Creme ligeiramente perfumado, inficado ao manuseio de papeis – peso líq. 12g.	72	UN	2,90	208,80	
70	ARQUIVO MORTO DE PAPALAO CX de arquivo morto; em papelão, desmontável, tamanho ofício, medindo 350 x 250 x 130 mm, c/ tolerância de +/- 10%.	100	UN	4,00	400,00	
71	BLOCO ADESIVO DE 76MM X 102MM Bloco Adesivo de 76mm X 102mm	70	BLOCO	6,50	455,00	
72	BLOCO ADESIVO DE 25MM X 76MM	70	BLOCO	15,90	1.113,00	
73	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - BOA QUALIDADE	1200	UN	0,80	960,00	
74	CX PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	150	UN	9,40	1.410,00	
75	PASTA CATÁLOGO COR PRETA Pasta catálogo cor preta; em pvc, formato A5, medindo 180 x 222mm, com 10 envelopes plásticos de polietileno, espessura de 0,10 micras, 2 colchetes, com bolsa externa frontal no tamanho da pasta, na cor transparente.	20	UN	9,00	180,00	
76	DVD-R 4.7	150	UN	1,50	225,00	
77	ESPIRAL 24 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 24 mm; de plástico pvc, cor preto	30	UN	0,70	21,00	
78	ESPIRAL 50 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 50 mm; de plástico pvc, cor preto	20	UN	3,00	60,00	
79	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	13	CX	16,50	214,50	
80	POLASEAL (FILME PARA PLASTIFICAÇÃO) – APROXIMADAMENTE 10CMX6,5CM. EMBALEGEM COM 100 UNADES Polaseal (filme para plastificação) – aproximadamente 10cmx6,5cm. Embalagem com 100 UNades	5	PCT	10,90	54,50	
81	BLOCO ADESIVO; MEDINDO 3,8 X 5,0CM Bloco Adesivo; medindo 3,8 X 5,0cm	20	BLOCO	6,00	120,00	
82	CAPA PARA ENCADERNACAO A4	300	UN	0,70	210,00	
83	CANETA CORRETIVA	24	UN	5,00	120,00	
84	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNADES CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNADES	10	CX	6,80	68,00	
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM) - CX C/1.000 Grampo para grampeador 23/13 (13 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 50 a 100 folhas de uma só vez. Embalagem:	5	CX	44,80	224,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	acondicionado em CX de papelão com 1.000 UNades.					EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM) Grampo para grampeador 23/20 (20 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 120 a 180 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em CX de papelão com 1.000 UNades.	5	CX	18,80	94,00	
87	PERCEVEJO PLASTICO COLORIDO/TRANSP. CX C/50	50	UN	4,50	225,00	
88	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	100	PCT	17,00	1.700,00	
89	PASTA PAPELÃO CORES VARIADAS; EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 280G/M2; TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO. Pasta papelão cores variadas; em papel cartão, gramatura de 280g/m2; tamanho ofício, com elástico.	50	UN	3,00	150,00	
90	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 2 centímetros de altura.	150	UN	3,70	555,00	
91	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 4 centímetros de altura.	600	UN	4,60	2.760,00	
92	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 6 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 6 centímetros de altura.	150	UN	5,60	840,00	
93	TESOURA MULTIUSO 21CM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, UNADE Tesoura Multiuso 21cm Inox, cabo em polipropileno, UNade	10	UN	8,00	80,00	
94	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM CAPA DURA 104 FOLHAS Caderno Protocolo Correspondência 1/4, 153mm X 216mm Capa Dura 104 Folhas	2	UN	9,80	19,60	
95	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL Livro ponto Administrativo; modelo oficial, padrões oficiais atualizados, pesando aproximadamente 0,435 kg, medindo fechado 20 x 29 cm, com folhas em papel sulfite 75g e capa em papel couchê brilho 150g, com 100 folhas, numerado de 001 a 100. (Imprensa Oficial).	2	UN	23,50	47,00	
96	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	30	UN	6,00	180,00	
97	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA BASTÃO COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	100	UN	1,90	190,00	
98	BEXIGA COLORIDA PACOTE C/ 50 UN	30	UN	9,00	270,00	
99	CADERNO BROCHURA GRANDE 96	1400	UN	7,00	9.800,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	FOLHAS					
100	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 14X20 C/ 48 FOLHAS	1100	UN	3,80	4.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
101	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 48 FOLHAS	1150	UN	6,00	6.900,00	
102	CADERNO UNIVERSITARIO 1X1 100FL	20	UN	7,50	150,00	
103	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA - CX/25 UN	32	CX	30,00	960,00	
104	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	500		6,00	3.000,00	
105	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AZUL - PCT C/100	12	PCT	79,00	948,00	
106	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AMARELA - PTE C/100	12	PCT	79,00	948,00	
107	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM ROSA - PTE C/100	12	PCT	79,00	948,00	
108	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM VERDE - PCT C/100	12	PCT	79,00	948,00	
109	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM BRANCA - PTE C/100	12	PCT	79,00	948,00	
110	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - AZUL	2	PCT	36,00	72,00	
111	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - OURO	2	PCT	36,00	72,00	
112	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PINK	2	PCT	36,00	72,00	
113	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PRATA	2	PCT	36,00	72,00	
114	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERDE	2	PCT	36,00	72,00	
115	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERMELHO	2	PCT	36,00	72,00	
116	CD - R - 80 MIN	100	UN	1,30	130,00	
117	COLA ADESIVA INSTANTANEA - 100G (TIPO TEK BOND)	22	UN	23,50	517,00	
118	COLA TRANSPARENTE PARA ISPOR/EVA 105G	12	FR	4,50	54,00	
119	CORRETIVO CANETA 8ML	24	UN	4,00	96,00	
120	ENVELOPE AMARELO 23,0X11,5CM	102	PCT	0,60	61,20	
121	ENVELOPE AZUL 23,0X11,5CM	102	PCT	0,60	61,20	
122	ENVELOPE BRANCO 23,0X11,5CM	102	PCT	0,60	61,20	
123	ENVELOPE VERMELHO 23,0X11,5CM	102	PCT	0,60	61,20	
124	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - CX C/ 250	1	CX	87,00	87,00	
125	ETIQUETA OURO TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT	3,90	46,80	
126	ETIQUETA PRATA TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT	3,90	46,80	
127	EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	
128	EVA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	
129	EVA BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	
130	EVA LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	
131	EVA PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	
132	EVA VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

133	EVA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT	30,00	450,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
134	EVA GLITER AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
135	EVA GLITER AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
136	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
137	EVA GLITER LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT	60,00	180,00	
138	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
139	EVA GLITER ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
140	EVA GLITER VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
141	EVA GLITER VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT	60,00	780,00	
142	EVA ESTAMPADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	25	PCT	60,00	1.500,00	
143	FITA CREPE 48MMX50M FITA CREPE 48MMX50M, PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA.	20	UN	12,00	240,00	
144	FITA DUPLA FACE 12X30M	150	UN	6,00	900,00	
145	FITILHO CORES VARIADAS	70	ROLO	2,40	168,00	
146	GRAMPO 106/8	12	CX	14,70	176,40	
147	LAPIS DE COR C/12 CORES - (DE BOA QUALIDADE)	1400	CX	15,00	21.000,00	
148	LAPIS GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 UN - (DE BOA QUALIDADE)	1150	CX	6,50	7.475,00	
149	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - 180 GR	1100	CX	6,80	7.480,00	
150	PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT	6,30	31,50	
151	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT	6,30	31,50	
152	PAPEL A4 COLORIDO - VERDE 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT	6,30	31,50	
153	PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT	6,30	31,50	
154	PAPEL CARTAO AZUL 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	
155	PAPEL CARTAO BRANCO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	
156	PAPEL CARTAO LARANJA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	
157	PAPEL CARTAO PRETO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	
158	PAPEL CARTAO ROSA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	
159	PAPEL CARTAO VERDE 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

160	PAPEL CARTAO VERMELHO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT	30,00	390,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
161	PAPEL CELOFANE AZUL 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT	53,90	592,90	
162	PAPEL CELOFANE BRANCO 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT	53,90	592,90	
163	PAPEL CELOFANE VERDE 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT	53,90	592,90	
164	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT	53,90	592,90	
165	PAPEL COLOR SET AMARELO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
166	PAPEL COLOR SET AZUL 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
167	PAPEL COLOR SET BRANCO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
168	PAPEL COLOR SET LARANJA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
169	PAPEL COLOR SET PRETO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
170	PAPEL COLOR SET VERDE 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	UN	15,50	186,00	
171	PAPEL COLOR SET VERMELHO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT	15,50	186,00	
172	PAPEL CREPON AMARELO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	48,00	576,00	
173	PAPEL CREPON AZUL 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	48,00	576,00	
174	PAPEL CREPON BRANCO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	48,00	576,00	
175	PAPEL CREPON LARANJA 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	18,00	216,00	
176	PAPEL CREPON LILAS 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	18,00	216,00	
177	PAPEL CREPON MARROM 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	18,00	216,00	
178	PAPEL CREPON VERDE 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	18,00	216,00	
179	PAPEL CREPON VERMELHO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX	18,00	216,00	
180	PAPEL DE SEDA AMARELO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
181	PAPEL DE SEDA AZUL 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
182	PAPEL DE SEDA BRANCO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
183	PAPEL DE SEDA LARANJA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
184	PAPEL DE SEDA PINK 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
185	PAPEL DE SEDA ROSA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
186	PAPEL DE SEDA VERDE 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
187	PAPEL DE SEDA VERMELHO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT	22,00	264,00	
188	PAPEL DOBRADURA AMARELO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	34,80	382,80	
189	PAPEL DOBRADURA AZUL 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	34,80	382,80	
190	PAPEL DOBRADURA PRETO 0,48X0,60M	11	PCT	34,80	382,80	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	PCT C/50 UN						
191	PAPEL DOBRADURA ROSA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	34,80	382,80		
192	PAPEL DOBRADURA VERDE 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	34,80	382,80		
193	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT	34,80	382,80		
194	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHO A4 260GR PCT C/20 UN	15	PCT	20,00	300,00		
195	PAPEL LAMINADO AMARELO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
196	PAPEL LAMINADO AZUL 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
197	PAPEL LAMINADO PRATA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
198	PAPEL LAMINADO ROSA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
199	PAPEL LAMINADO VERDE 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
200	PAPEL LAMINADO VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT	48,40	532,40		
201	PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM Medida da folha: 48cm x 80cm - ROLO Material: Papel colorido e papelão	20	UN	3,50	70,00		
202	PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM	20	UN	3,50	70,00		
203	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM	20	UN	3,50	70,00		
204	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM	20	UN	3,50	70,00		
205	PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM	20	UN	3,50	70,00		
206	PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM	20	UN	3,50	70,00		
207	PAPEL VERGE A4 - CORES VARIADAS	4	CX	23,80	95,20		
208	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 120G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	10	PCT	6,90	69,00		
209	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 40MM	1200	UN	4,60	5.520,00		
210	PINCEL Nº 10 CHATO	55	UN	2,70	148,50		
211	PINCEL Nº 12 CHATO	55	UN	3,00	165,00		
212	PINCEL Nº 14 CHATO	55	UN	3,40	187,00		
213	PINCEL Nº 16 CHATO	55	UN	3,90	214,50		
214	PINCEL Nº 18 CHATO	55	UN	4,60	253,00		
215	POLASEAL TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - PCT C/100 UNADES	1	PCT	119,00	119,00		
216	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	16	UN	39,00	624,00		
217	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35	300	UN	0,50	150,00		

EXCLUSIVO ME/EPP
(Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35					
218	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28	300	UN	0,40	120,00	
	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28					
219	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22	300	UN	0,50	150,00	
	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22					
220	TNT ROLO COM 50MTS	20	ROLO	122,00	2.440,00	
221	TESOURA ESCOLAR	650	UN	2,90	1.885,00	
222	TELA PARA PINTURA 20X30CM	100	UN	9,00	900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
223	TINTA GUACHE AMARELO OURO 250ML CX C/6 UN	13	CX	38,50	500,50	(Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
224	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA 250ML CX C/6 UN	13	CX	38,50	500,50	
225	TINTA GUACHE MAGENTA 250ML CX C/6 UN	13	CX	38,50	500,50	
226	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML CX C/6 UN	13	CX	38,50	500,50	
227	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	24	FR	14,90	357,60	
228	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX	109,80	3.294,00	
229	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX	109,80	3.294,00	
230	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX	109,80	3.294,00	
231	PINCEL VERDE PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX	109,80	3.294,00	
232	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	100	UN	1,90	190,00	
233	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS - TAMANHO MEDIA	30	UN	34,80	1.044,00	
234	COLA COLORIDA 4 CORES C/23GR	30	CX	8,50	255,00	
235	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	200	UN	0,40	80,00	
236	ENVELOPE AZUL MARINHO 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,65	65,00	
237	ENVELOPE CAMURÇA 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,65	65,00	
238	ENVELOPE VERMELHO 114X229MM - 80 GR	100	UN	0,65	65,00	
239	ESPIRAL PRETO 33MM P/250 FOLHAS	1000	UN	1,40	1.400,00	
240	ESPIRAL PRETO 20MM P/ 120 FOLHAS	1000	UN	0,60	600,00	
241	ESPIRAL PRETO 14MM P/ 60 FOLHAS	1000	UN	0,40	400,00	
242	ETIQUETAS 33,9X101,6	10	CX	42,80	428,00	
243	ETIQUETAS 50,8X101,6	10	CX	42,80	428,00	
244	ETIQUETAS 84,67X101,6	10	CX	42,80	428,00	
245	EVA GLITER DOURADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	65,00	650,00	
246	EVA GLITER PRATA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	65,00	650,00	
247	EVA PLUSH AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	68,50	685,00	
248	EVA PLUSH AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	68,50	685,00	
249	EVA PLUSH VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	68,50	685,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

250	EVA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT	30,00	300,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
251	FITA CREPE 48 X 50	50	UN	12,00	600,00	
252	FURADOR DE EVA - MOTIVOS VARIADOS - (DE BOA QUALIDADE)	20	UN	37,00	740,00	
253	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX 500 UN	25	CX	33,90	847,50	
254	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX 500 UN	1	CX	44,00	44,00	
255	GLITER AZUL- PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
256	GLITER OURO- PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
257	GLITER PEROLADO- PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
258	GLITER PINK- PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
259	GLITER PRATA- PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
260	GLITER VERMELHO - PCT 500G	10	PCT	42,00	420,00	
261	GRAMPEADOR DE MADEIRA	10	UN	68,90	689,00	
262	LAPIS BORRACHA - CX 12	10	CX	15,00	150,00	
263	PAPEL CARTAO AMARELO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	10	PCT	30,00	300,00	
264	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	53,90	539,00	
265	PAPEL CELOFANE PRETO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT	53,90	539,00	
266	PAPEL COLOR SET LILAS 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	15,50	155,00	
267	PAPEL COLOR SET MARROM 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	15,50	155,00	
268	PAPEL COLOR SET ROSA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT	15,50	155,00	
269	PAPEL CREPON ROSA 048X2,00M CX C/40 UN	10	CX	48,00	480,00	
270	PAPEL DOBRADURA LARANJA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	10	PCT	34,80	348,00	
271	PAPEL NACARADO PCT C/10 UN	10	PCT	190,00	1.900,00	
272	PAPEL PARDO 0,66X096M PCT C/100 UN	10	PCT	80,00	800,00	
273	PASTA A-Z 4,5 CM	50	UN	16,80	840,00	
274	PASTA PLASTICA AZUL 35MM	100	UN	5,60	560,00	
275	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN	6,50	325,00	
276	PINCEL Nº 22 CHATO	50	UN	9,00	450,00	
277	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	10	UN	10,90	109,00	
278	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO	10	UN	25,80	258,00	
279	TINTA GUACHE AZUL CELESTE 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
280	TINTA GUACHE BRANCA 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
281	TINTA GUACHE LARANJA 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
282	TINTA GUACHE MARROM 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
283	TINTA GUACHE PRETO 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
284	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA 250ML CX C/6 UN	10	CX	38,50	385,00	
285	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - AZUL	10	FR	97,00	970,00	
286	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - PRETO	10	FR	97,00	970,00	
287	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - VERMELHO	10	FR	97,00	970,00	
288	BARBANTE COLORIDO - CORES VARIADAS	10	KG.	42,00	420,00	
289	COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 150 G	50	UN	6,20	310,00	
290	EVA COR DE PELE 0,45X0,55MX2,0MM -	10	PCT	30,00	300,00	



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

PCT C/10						
291	PAPEL SULFITE A4 120G/M2210X297MM - PCTE C/50 FOLHAS	1000	PCT	6,90	6.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP (Art. 48, inc. I, da LC n.º 123/2006)
292	TINTA GUACHE CORES CX C/ 6 CORES	100	CX	6,30	630,00	

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.1. Os produtos serão fornecidos **PARCELADAMENTE**, sem quantidade mínima exigida, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trabiju.

3.2. O PRAZO DE ENTREGA dos produtos solicitados será de até **10 (dez) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Nota de Empenho.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento de Compras desta municipalidade, correndo por conta da licitante todas as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. Além da entrega no local designado, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

3.5. O objeto da presente licitação será recebido de forma provisória, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica/fatura.

3.6. A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO, quando da solicitação de fornecimento da Administração Municipal, deverá atender às exigências contidas no Anexo I - Termo de Referência.

3.7. A empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas.

3.8. Os produtos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem à especificação da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata.

3.9. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.10. O Setor responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - O pagamento será efetivado em até **30 (trinta) dias** após a apresentação do documento fiscal e mediante a efetiva entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através de funcionário ou Comissão responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

Trabiju, 25 de abril de 2022.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00X/2022.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e para os fins de cumprimento do exigido no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 00X/2022, DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00X/2022.

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem apresentar a seguinte PROPOSTA COMERCIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN.	MARCA	VALOR UN. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	278	CX			
2	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 75G/M2 - CX C/5000 FOLHAS	92	CX			
3	APONTADOR DE METAL	445	UN			
4	APONTADOR PLASTICO C/ RESERVATORIO (DE BOA QUALIDADE)	330	UN			
5	BORRACHA BRANCA Nº 20	1560	UN			
6	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 14X20 COM COM 96 FOLHAS	1160	UN			
7	CADERNO UNIVERSITARIO 10X1 MATERIAS	1170	UN			
8	CALCULADORA GRANDE DE 12 DIGITOS - (BOA QUALIDADE) Calculadora de Mesa; 12 dígitos, visor LCD, com tamanho de aproximadamente 117 x 143 x 26 mm. Funções: com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais, função GT e correção total. Alimentação: bateria G10 e energia solar com desligamento automático.	73	UN			
9	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - BOA QUALIDADE	1500	UN			
10	CANETA ESFEROGRAFICA DE PONTA FINA AZUL - CX/25 UN	59	CX			
11	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA - CX/25 UN	50	CX			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA BOLD 1.6 AZUL - CX 25 UN Caneta esferográfica Bold 1.6 azul - CX 25 UN	15	CX			
13	CANETA MARCA TEXTO- AMARELO, LARANJA, ROSA, VERDE - CX C/12	160	CX			
14	CANETA MARCADOR PERMANENTE PRETA - CX 12 UN	54	CX			
15	CARIMBEIRA PRETA Nº 3	33	UN			
16	CARIMBEIRA Nº 4	29	UN			
17	CLIPS 8/0 - CX - C/500 GR	55	CX			
18	CLIPS 6/0 - CX C/500 GR	55	CX			
19	CLIPS 2/0 - CX - C/500 GR	90	CX			
20	COLA BASTAO 40GR - PCT 12	35	PCT			
21	COLA BRANCA A BASE DE PVA NÃO TOXICA 40 GR	1532	UN			
22	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18 ML - CX 12	22	CX			
23	ELASTICO AMARELO Nº 18 - PCT 1KG	13	PCT			
24	ESTILETE GROSSO CX/12 UN	13	CX			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

25	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33MM	150	UN			
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40MM	190	UN			
27	FITA ADESIVATRANSARENTE 48X45M	350	UN			
28	FITA CREPE 18X50M	520	UNDI.			
29	FITA DUPLA FACE 19X30M	315	UN			
30	FURADOR DE PAPEL P/ ATE 50 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	43	UN			
31	GRAMPEADOR PARA 30 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	53	UN			
32	GRAMPEADOR PARA 15 FOLHAS - (DE BOA QUALIDADE)	65	UN			
33	GRAMPO DOURADO 26/6 - CX 5.000 UN	115	CX			
34	LAPIS PRETO Nº 2 - CX 144 UN	123	CX			
35	LIVRO ATA 100 FOLHAS	35	UN			
36	PAPEL PLÁSTICO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL TRANSPARENTE	10	ROLO			
37	PAPEL A4 VERGÉ 180G/M2 BRANCO	28	CX			
38	PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS PAPEL SULFITE A-4 90 GR/M2 - CX 2.500 FOLHAS	54	CX			
39	PASTA PLÁSTICA ABERTA REFORÇADA C/PRESILHA	200	UND			
40	PASTA A-Z 7,5CM	170	UN			
41	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE 20MM	460	UN			
42	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO	400	UN			
43	PEN DRIVE 16GB	90	UN			
44	PEN DRIVE 32 GB Pen drive 32 G; memória portátil p/ microcomputador, capacidade de memória 32gb, interface USB, para armazenamento de dados.	80	UN			
45	PINCEL ATOMICO AZUL CX C/12 UN	19	CX			
46	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/12 UN	19	CX			
47	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12 UN	9	CX			
48	REGUA PLÁSTICA 30CM	530	UN			
49	TESOURA DE FERRO GRANDE - (DE BOA QUALIDADE)	100	UN			
50	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 12 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 12 – cx 72 UNade	10	CX			
51	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 13 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 13 – cx 72 UNade	10	CX			
52	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 14 – CX 72 UNADE Colchete de aço para papel nº 14 – cx 72 UNade	10	CX			
53	COLCHETE DE AÇO PARA PAPEL Nº 15 – CX 72 UNADE	10	CX			
54	PASTA SUSPENSIVA CARTÃO KRAFT COM VARETA DE METAL PLASTIFICADO Pasta Suspensa cartão kraft com vareta de metal plastificado, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, grampo plástico e hastes plásticas removíveis. Pacote c/ 10 UNades.	50	PCT			
55	EXTRATOR DE GRAMPO DE METAL GALVANIZADO – CX C/12 UNADES Extrator de grampo de metal galvanizado – cx c/12 UNades	8	CX			
56	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS	50	CX			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos					
57	BÓBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA - CX C/ 30 UN Bobina de papel para Calculadora, 1 via de papel comum, modelo 57X30X1v	15	CX			
58	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS A 4 Envelope plástico 4 furos, Cristal Liso, Espessura: 0,10mm 240X325MM – cx c/500 UNades	6	UN			
59	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR PRETA, 40 MG Tinta para almofada de carimbo – cor preta, 40 mg – validade indeterminada.	24	UN			
60	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR AZUL, 40 MG TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR AZUL, 40 MG – VALIDADE INDETERMINADA.	24	UN			
61	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR VERMELHA, 40 MG TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO – COR VERMELHA, 40 MG – VALIDADE INDETERMINADA.	24	UN			
62	TECLADO PARA COMPUTADOR, BÁSICO, CONEXÃO USB, MODELO ABNT 2 COMPATIBILIDADE WINDOWS. Teclado para computador, básico, conexão USB, modelo ABNT 2 compatibilidade Windows.	150	UN			
63	MOUSE ÓPTICO COM FIO, CONEXÃO USB, 3 BOTÕES, 1200DPI, COMPATIBILIDADE WINDOWS, Mouse óptico com fio, conexão USB, 3 botões, 1200dpi, compatibilidade Windows,	150	UN			
64	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 240 X 340 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 240 x 340 mm. Embalagem: separados em CXs com 250 UNades.	8	CX			
65	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G - 185 X 248 MM Envelope saco kraft natural 80g; medindo aproximadamente 185 x 248 mm. Embalagem: separados em CXs com 250 UNades.	8	CX			
66	CADERNO AGENDA TAMANHO 129 MM X 187 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 129 mm X 187 mm Capa Dura, Com Espiral	10	UN			
67	CADERNO AGENDA TAMANHO 177 MM X 240 MM CAPA DURA, COM ESPIRAL Caderno Agenda Tamanho 177 mm X 240 mm Capa Dura, Com Espiral	15	UN			
68	PASTA EM “L”; EM POLIPROPILENO Pasta em “L”; em polipropileno, cor cristal, sem fechamento, pasta fina em espessura plástica, no tamanho A4 (210x297) mm. Embalagem: acondicionadas em saco plástico contendo 10 UNades.	29	PCT			
69	CREME MOLHA DEDO Creme Molha Dedo – Creme ligeiramente perfumado, inficado ao manuseio de papeis – peso lig. 12g.	72	UN			
70	ARQUIVO MORTO DE PAPALAO CX de arquivo morto; em papelão, desmontável,	100	UN			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	tamanho ofício, medindo 350 x 250 x 130 mm, c/ tolerância de +/- 10%.					
71	BLOCO ADESIVO DE 76MM X 102MM Bloco Adesivo de 76mm X 102mm	70	BLOCO			
72	BLOCO ADESIVO DE 25MM X 76MM	70	BLOCO			
73	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - BOA QUALIDADE	1200	UN			
74	CX PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO	150	UN			
75	PASTA CATÁLOGO COR PRETA Pasta catálogo cor preta; em pvc, formato A5, medindo 180 x 222mm, com 10 envelopes plásticos de polietileno, espessura de 0,10 micras, 2 colchetes, com bolsa externa frontal no tamanho da pasta, na cor transparente.	20	UN			
76	DVD-R 4.7	150	UN			
77	ESPIRAL 24 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 24 mm; de plástico pvc, cor preto	30	UN			
78	ESPIRAL 50 MM; DE PLÁSTICO PVC, COR PRETO Espiral 50 mm; de plástico pvc, cor preto	20	UN			
79	GRAMPO TRILHO PARA PASTA DE METAL 80MM - CX C/50 JOGOS Grampo Trilho para pasta de metal 80mm cx c/50 jogos	13	CX			
80	POLASEAL (FILME PARA PLASTIFICAÇÃO) – APROXIMADAMENTE 10CMX6,5CM. EMBALEGEM COM 100 UNADES Polaseal (filme para plastificação) – aproximadamente 10cmx6,5cm. Embalagem com 100 UNades	5	PCT			
81	BLOCO ADESIVO; MEDINDO 3,8 X 5,0CM Bloco Adesivo; medindo 3,8 X 5,0cm	20	BLOCO			
82	CAPA PARA ENCADERNACAO A4	300	UN			
83	CANETA CORRETIVA	24	UN			
84	CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNADES CORRETIVO EM FITA 5MM X 6MM, - CX C/12 UNADES	10	CX			
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 (13 MM) - CX C/1.000 Grampo para grampeador 23/13 (13 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 50 a 100 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em CX de papelão com 1.000 UNades.	5	CX			
86	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/20 (20 MM) Grampo para grampeador 23/20 (20 mm); tipo galvanizado, fabricado com arame de aço galvanizado e ter pontas cortantes, com capacidade para grampear de 120 a 180 folhas de uma só vez. Embalagem: acondicionado em CX de papelão com 1.000 UNades.	5	CX			
87	PERCEVEJO PLASTICO COLORIDO/TRANSP. CX C/50	50	UN			
88	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO	100	PCT			
89	PASTA PAPELÃO CORES VARIADAS; EM PAPEL CARTÃO, GRAMATURA DE 280G/M2; TAMANHO OFÍCIO, COM ELÁSTICO.	50	UN			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	Pasta papelão cores variadas; em papel cartão, gramatura de 280g/m2; tamanho ofício, com elástico.					
90	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 2 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 2 centímetros de altura.	150	UN			
91	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 4 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 4 centímetros de altura.	600	UN			
92	PASTA POLIONDA CORES VARIADAS; EM PVC, COM ELÁSTICO, 6 CENTÍMETROS DE ALTURA. Pasta polionda cores variadas; em pvc, com elástico, 6 centímetros de altura.	150	UN			
93	TESOURA MULTIUSO 21CM INOX, CABO EM POLIPROPILENO, UNADE Tesoura Multiuso 21cm Inox, cabo em polipropileno, UNade	10	UN			
94	CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 1/4, 153MM X 216MM CAPA DURA 104 FOLHAS Caderno Protocolo Correspondência 1/4, 153mm X 216mm Capa Dura 104 Folhas	2	UN			
95	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO; MODELO OFICIAL Livro ponto Administrativo; modelo oficial, padrões oficiais atualizados, pesando aproximadamente 0,435 kg, medindo fechado 20 x 29 cm, com folhas em papel sulfite 75g e capa em papel couchê brilho 150g, com 100 folhas, numerado de 001 a 100. (Imprensa Oficial).	2	UN			
96	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	30	UN			
97	BASTAO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA BASTÃO COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	100	UN			
98	BEXIGA COLORIDA PACOTE C/ 50 UN	30	UN			
99	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	1400	UN			
100	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 14X20 C/ 48 FOLHAS	1100	UN			
101	CADERNO DE DESENHO GRANDE COM 48 FOLHAS	1150	UN			
102	CADERNO UNIVERSITARIO 1X1 100FL	20	UN			
103	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA - CX/25 UN	32	CX			
104	CANETINHA HIDROCOR 12 CORES	500				
105	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AZUL - PCT C/100	12	PCT			
106	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM AMARELA - PTE C/100	12	PCT			
107	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM ROSA - PTE C/100	12	PCT			
108	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM VERDE - PCT C/100	12	PCT			
109	PAPEL CARTOLINA 050X066MX1,5MM BRANCA - PTE C/100	12	PCT			
110	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - AZUL	2	PCT			
111	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - OURO	2	PCT			
112	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PINK	2	PCT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

113	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - PRATA	2	PCT			
114	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERDE	2	PCT			
115	CARTOLINA LAMINADA 0,48X0,60MX1,5MM - PCT C/ 20 UN - VERMELHO	2	PCT			
116	CD - R - 80 MIN	100	UN			
117	COLA ADESIVA INSTANTANEA - 100G (TIPO TEK BOND)	22	UN			
118	COLA TRANSPARENTE PARA ISPOR/EVA 105G	12	FR			
119	CORRETIVO CANETA 8ML	24	UN			
120	ENVELOPE AMARELO 23,0X11,5CM	102	PCT			
121	ENVELOPE AZUL 23,0X11,5CM	102	PCT			
122	ENVELOPE BRANCO 23,0X11,5CM	102	PCT			
123	ENVELOPE VERMELHO 23,0X11,5CM	102	PCT			
124	ENVELOPE PARDO 26X36 CM - CX C/ 250	1	CX			
125	ETIQUETA OURO TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT			
126	ETIQUETA PRATA TP 12 - 13MM PCT C/350 UND	12	PCT			
127	EVA AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
128	EVA AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
129	EVA BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
130	EVA LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
131	EVA PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
132	EVA VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
133	EVA VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	15	PCT			
134	EVA GLITER AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
135	EVA GLITER AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
136	EVA GLITER BRANCO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
137	EVA GLITER LARANJA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	3	PCT			
138	EVA GLITER PRETO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
139	EVA GLITER ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
140	EVA GLITER VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
141	EVA GLITER VERMELHO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	13	PCT			
142	EVA ESTAMPADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	25	PCT			
143	FITA CREPE 48MMX50M FITA CREPE 48MMX50M, PAPEL CREPADO BRANCO COM ADESIVO Á BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA.	20	UN			
144	FITA DUPLA FACE 12X30M	150	UN			
145	FITILHO CORES VARIADAS	70	ROLO			
146	GRAMPO 106/8	12	CX			
147	LAPIS DE COR C/12 CORES - (DE BOA QUALIDADE)	1400	CX			
148	LAPIS GIZ DE CERA GROSSO CX C/12 UN - (DE BOA QUALIDADE)	1150	CX			
149	MASSA DE MODELAR C/12 CORES - 180 GR	1100	CX			
150	PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AMARELO 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT			
151	PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2	5	PCT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

	FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - AZUL 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL					
152	PAPEL A4 COLORIDO - VERDE 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT			
153	PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL PAPEL A4 COLORIDO - ROSA 75G/M2 FORMATO 210X297MM - PCT 100 FL	5	PCT			
154	PAPEL CARTAO AZUL 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
155	PAPEL CARTAO BRANCO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
156	PAPEL CARTAO LARANJA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
157	PAPEL CARTAO PRETO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
158	PAPEL CARTAO ROSA 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
159	PAPEL CARTAO VERDE 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
160	PAPEL CARTAO VERMELHO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	13	PCT			
161	PAPEL CELOFANE AZUL 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT			
162	PAPEL CELOFANE BRANCO 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT			
163	PAPEL CELOFANE VERDE 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT			
164	PAPEL CELOFANE VERMELHO 0,80X1,00M PCT C50 UN	11	PCT			
165	PAPEL COLOR SET AMARELO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
166	PAPEL COLOR SET AZUL 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
167	PAPEL COLOR SET BRANCO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
168	PAPEL COLOR SET LARANJA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
169	PAPEL COLOR SET PRETO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
170	PAPEL COLOR SET VERDE 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	UN			
171	PAPEL COLOR SET VERMELHO 0,48X0,66M - PCT 20 UN	12	PCT			
172	PAPEL CREPON AMARELO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
173	PAPEL CREPON AZUL 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
174	PAPEL CREPON BRANCO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
175	PAPEL CREPON LARANJA 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
176	PAPEL CREPON LILAS 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
177	PAPEL CREPON MARROM 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
178	PAPEL CREPON VERDE 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
179	PAPEL CREPON VERMELHO 048X2,00M CX C/40 UN	12	CX			
180	PAPEL DE SEDA AMARELO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
181	PAPEL DE SEDA AZUL 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

182	PAPEL DE SEDA BRANCO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
183	PAPEL DE SEDA LARANJA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
184	PAPEL DE SEDA PINK 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
185	PAPEL DE SEDA ROSA 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
186	PAPEL DE SEDA VERDE 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
187	PAPEL DE SEDA VERMELHO 048X0,60 PCT C/100 UN	12	PCT			
188	PAPEL DOBRADURA AMARELO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
189	PAPEL DOBRADURA AZUL 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
190	PAPEL DOBRADURA PRETO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
191	PAPEL DOBRADURA ROSA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
192	PAPEL DOBRADURA VERDE 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
193	PAPEL DOBRADURA VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/50 UN	11	PCT			
194	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHO A4 260GR PCT C/20 UN	15	PCT			
195	PAPEL LAMINADO AMARELO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
196	PAPEL LAMINADO AZUL 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
197	PAPEL LAMINADO PRATA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
198	PAPEL LAMINADO ROSA 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
199	PAPEL LAMINADO VERDE 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
200	PAPEL LAMINADO VERMELHO 0,48X0,60M PCT C/25 UN	11	PCT			
201	PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM Medida da folha: 48cm x 80cm - ROLO Material: Papel colorido e papelão	20	UN			
202	PAPEL MICRO-ONDULADO - AZUL - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - BRANCO - 48CM X 80CM	20	UN			
203	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERMELHO - 48CM X 80CM	20	UN			
204	PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - VERDE - 48CM X 80CM	20	UN			
205	PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - LARANJA - 48CM X 80CM	20	UN			
206	PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM PAPEL MICRO-ONDULADO - AMARELO - 48CM X 80CM	20	UN			
207	PAPEL VERGE A4 - CORES VARIADAS	4	CX			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

208	PAPEL SULFITE A4 210X297MM 120G/M2 - PCT C/50 FOLHAS	10	PCT			
209	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE C/ ELASTICO 40MM	1200	UN			
210	PINCEL Nº 10 CHATO	55	UN			
211	PINCEL Nº 12 CHATO	55	UN			
212	PINCEL Nº 14 CHATO	55	UN			
213	PINCEL Nº 16 CHATO	55	UN			
214	PINCEL Nº 18 CHATO	55	UN			
215	POLASEAL TRANSPARENTE PARA PLASTIFICAÇÃO A4 - PCT C/100 UNADES	1	PCT			
216	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	16	UN			
217	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 25X35	300	UN			
218	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 20X28	300	UN			
219	SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22 SACO EMBALAGEM DECORADOS C/ MOTIVOS INFANIS 15X22	300	UN			
220	TNT ROLO COM 50MTS	20	ROLO			
221	TESOURA ESCOLAR	650	UN			
222	TELA PARA PINTURA 20X30CM	100	UN			
223	TINTA GUACHE AMARELO OURO 250ML CX C/6 UN	13	CX			
224	TINTA GUACHE AZUL TURQUESA 250ML CX C/6 UN	13	CX			
225	TINTA GUACHE MAGENTA 250ML CX C/6 UN	13	CX			
226	TINTA GUACHE VERMELHO 250ML CX C/6 UN	13	CX			
227	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS - 250 ML	24	FR			
228	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX			
229	PINCEL PRETO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX			
230	PINCEL VERMELHO PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX			
231	PINCEL VERDE PARA QUADRO BRANCO CX C/12 UN	30	CX			
232	CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS CADERNO DE CALIGRAFIA COM 40 FOLHAS	100	UN			
233	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS - TAMANHO MEDIA	30	UN			
234	COLA COLORIDA 4 CORES C/23GR	30	CX			
235	CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO	200	UN			
236	ENVELOPE AZUL MARINHO 114X229MM - 80 GR	100	UN			
237	ENVELOPE CAMURÇA 114X229MM - 80 GR	100	UN			
238	ENVELOPE VERMELHO 114X229MM - 80 GR	100	UN			
239	ESPIRAL PRETO 33MM P/250 FOLHAS	1000	UN			
240	ESPIRAL PRETO 20MM P/ 120 FOLHAS	1000	UN			
241	ESPIRAL PRETO 14MM P/ 60 FOLHAS	1000	UN			
242	ETIQUETAS 33,9X101,6	10	CX			
243	ETIQUETAS 50,8X101,6	10	CX			
244	ETIQUETAS 84,67X101,6	10	CX			
245	EVA GLITER DOURADO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

246	EVA GLITER PRATA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
247	EVA PLUSH AMARELO 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
248	EVA PLUSH AZUL 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
249	EVA PLUSH VERDE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
250	EVA ROSA 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
251	FITA CREPE 48 X 50	50	UN			
252	FURADOR DE EVA - MOTIVOS VARIADOS - (DE BOA QUALIDADE)	20	UN			
253	GIZ ESCOLAR BRANCO - CX 500 UN	25	CX			
254	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CX 500 UN	1	CX			
255	GLITER AZUL- PCT 500G	10	PCT			
256	GLITER OURO- PCT 500G	10	PCT			
257	GLITER PEROLADO- PCT 500G	10	PCT			
258	GLITER PINK- PCT 500G	10	PCT			
259	GLITER PRATA- PCT 500G	10	PCT			
260	GLITER VERMELHO - PCT 500G	10	PCT			
261	GRAMPEADOR DE MADEIRA	10	UN			
262	LAPIS BORRACHA - CX 12	10	CX			
263	PAPEL CARTAO AMARELO 0,48X0,66M - PCT C/20 UN	10	PCT			
264	PAPEL CELOFANE AMARELO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT			
265	PAPEL CELOFANE PRETO 0,80X1,00M PCT C50 UN	10	PCT			
266	PAPEL COLOR SET LILAS 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT			
267	PAPEL COLOR SET MARROM 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT			
268	PAPEL COLOR SET ROSA 0,48X0,66M - PCT 20 UN	10	PCT			
269	PAPEL CREPON ROSA 048X2,00M CX C/40 UN	10	CX			
270	PAPEL DOBRADURA LARANJA 0,48X0,60M PCT C/50 UN	10	PCT			
271	PAPEL NACARADO PCT C/10 UN	10	PCT			
272	PAPEL PARDO 0,66X096M PCT C/100 UN	10	PCT			
273	PASTA A-Z 4,5 CM	50	UN			
274	PASTA PLASTICA AZUL 35MM	100	UN			
275	PINCEL Nº 20 CHATO	50	UN			
276	PINCEL Nº 22 CHATO	50	UN			
277	PORTA FITA ADESIVA GRANDE	10	UN			
278	PORTA FITA ADESIVA PEQUENO	10	UN			
279	TINTA GUACHE AZUL CELESTE 250ML CX C/6 UN	10	CX			
280	TINTA GUACHE BRANCA 250ML CX C/6 UN	10	CX			
281	TINTA GUACHE LARANJA 250ML CX C/6 UN	10	CX			
282	TINTA GUACHE MARROM 250ML CX C/6 UN	10	CX			
283	TINTA GUACHE PRETO 250ML CX C/6 UN	10	CX			
284	TINTA GUACHE VERDE BANDEIRA 250ML CX C/6 UN	10	CX			
285	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - AZUL	10	FR			
286	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - PRETO	10	FR			
287	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 500 ML - VERMELHO	10	FR			
288	BARBANTE COLORIDO - CORES VARIADAS	10	KG.			



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

289	COLA TRANSPARENTE PARA ISOPOR 150 G	50	UN			
290	EVA COR DE PELE 0,45X0,55MX2,0MM - PCT C/10	10	PCT			
291	PAPEL SULFITE A4 120G/M2210X297MM - PCTE C/50 FOLHAS	1000	PCT			
292	TINTA GUACHE CORES CX C/ 6 CORES	100	CX			

DECLARO que o valor apresentado é completo e totalmente suficiente para a plena e perfeita execução do objeto licitado, estando computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transportes e quaisquer outros incidentes ou venham a incidir sobre a execução do objeto licitado, constante da proposta comercial apresentada.

DECLARO que o objeto ofertado por nossa empresa atende, rigorosamente, às características necessárias arroladas no objeto da licitação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: de acordo com o Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 20__.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Email: _____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: _____

R.G. Nº. _____ / CPF Nº. _____

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: _____

R.G. Nº. _____ CPF Nº. _____

Cargo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____

E-mail Profissional: _____ E-mail Pessoal: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

A _____ empresa
....., inscrita no CNPJ sob o n.º.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira
de Identidade nº..... e do CPF nº....., por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº 00X/2022, **DECLARA**
expressamente que até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora
Declarante no presente procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR.

A empresa _____,
inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA expressamente que, para os fins do Pregão Eletrônico nº _____/2022 e do disposto
no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TRABIJU**, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.572.597/0001-01, com sede na rua José Letício nº 556, Centro, em Trabiju - SP, devidamente representado pelo senhor Prefeito Municipal, _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na rua nº, bairro, na cidade de, Estado de, portadora do CNPJ/MF nº, e da Inscrição Estadual nº, por seu(s) representante(s) legal(is), senhor(es), qualificação completa (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço e domicílio, RG e CPF) _____, doravante denominada de **DETENTORA**, acordam e firmam a presente Ata de Registro em decorrência do resultado do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022 e do Processo Licitatório nº 0xx/2022, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.1 - A presente Ata de Registro tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO**, a seguir:

(Descrição do Item no qual a DETENTORA sagrou-se vencedora:)

1.2. Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e dentro das normas pertinentes;

1.3. Os produtos entregues serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal, que serão doravante denominados como Fiscalização;

1.4. A Contratada não poderá entregar qualquer produto que não seja autorizado pela Prefeitura Municipal de Trabiju;

1.5. A Prefeitura Municipal de Trabiju considerará os materiais como entregues quando todas as exigências estiverem devidamente atendidas e aceitas pelo mesmo.

1.6. Caso os produtos não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, a empresa contratada deverá providenciar a sua adequação, visando o atendimento das especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contados da data de notificação expedida pela contratante, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e no Código de Defesa do Consumidor;

1.7. Será permitida somente uma substituição conforme descrito no item acima, após o que serão aplicadas as penalidades cabíveis.

1.8 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados da notificação feita pela Administração, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

1.9 - O departamento responsável terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Contratada para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

1.10 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

1.11 - A critério exclusivo da CONTRATANTE, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades acima ajustadas, mantidas as condições comerciais pactuadas, mediante termo de aditamento. Reduções maiores do que 25% (vinte e cinco por cento) somente serão aceitas se decorrentes de acordo celebrado entre as partes.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1 – Para garantir o fiel cumprimento do objeto da presente Ata de Registro, a CONTRATANTE se obriga a:

2.1.1 - efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quinta desta Ata de Registro, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;

2.1.2 - notificar a DETENTORA, imediatamente, sobre falhas e defeitos observados na execução deste instrumento.

2.1.3 - solicitar a entrega parcelada dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, na medida da necessidade e conveniência pública, a pedido da Administração Pública.

2.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

2.1.5 - impedir que terceiros, sem autorização, executem o objeto desta licitação pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

3.1 – Para execução do objeto desta Ata de Registro, a DETENTORA se obriga a:

3.1.1 – executar fielmente o objeto desta ata de registro, de acordo com as especificações e quantidades constantes no edital;

3.1.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales transporte; e, outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

3.1.3 - responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução deste contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento pelo Município;

3.1.4 - cumprir com os prazos e condições previstos no ato convocatório;

3.1.5 - arcar com as despesas decorrentes de quaisquer infrações, sejam quais forem, desde que praticada por seus funcionários, ainda que no recinto das dependências do Município;

3.1.6 - entregar todos os produtos adquiridos na forma, prazos e condições estabelecidas no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022 e em seus anexos.

3.1.7 - Substituir, arcando com as despesas decorrentes, o produto que apresentar falhas, alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometa a qualidade dos mesmos, no prazo de 48 horas;

3.1.8 - Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

3.1.9 - Atender as solicitações da contratante na forma estipulada nesta Ata;

3.1.10 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações;

3.1.11 - Observar o prazo de validade mínima dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Pelo Registro de Preços desta ata a CONTRATANTE pagará à DETENTORA, com base nas quantidades máximas estimadas constantes do Anexo V do Edital Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, a importância de R\$ _____ (_____).

4.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos diretos e indiretos, tais como, transporte, tributos e fretes, de modo a constituir a única contraprestação pela execução do objeto.

4.3 – Os pagamentos somente serão liberados se atendidas todas as formalidades previstas no Edital modalidade Pregão Eletrônico nº 0xx/2022 e nesta Ata de Registro.

4.4 - Os preços cotados não poderão ser reajustados, exceto se, durante a vigência desta Ata, forem baixadas normas reguladoras pelo Governo Federal, ou a licitante vencedora requerer o reajuste junto à administração através de Cópia Autenticada de Notas Fiscais ou documentos que comprovem a majoração nos preços, e o reajuste se dará após a prévia aprovação da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.5 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados por esta Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 – O CONTRATANTE efetuará o pagamento de acordo com a quantidade de produtos que forem entregues, em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal.

5.2 – Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário, através de crédito em conta corrente de titularidade da (s) licitante (s) vencedora (s).

5.3 - Os produtos adquiridos serão entregues diariamente de acordo com a necessidade da Administração pela CONTRATADA, às suas expensas, no local indicado pelo Departamento de Compras.

5.4 – O objeto desta Ata de Registro será recebido:

5.4.1 – provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação exigida,

5.4.2 – definitivamente, após a verificação de sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

5.5 – O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, mensalmente, conforme a necessidade e conveniência pública.

5.6 – A Prefeitura Municipal não ficará obrigada a solicitar todas as quantidades descritas no Anexo V deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 - Caso sejam efetivadas as compras derivadas do registro de preço desta licitação serão as despesas suportadas com os recursos orçamentários consignados no orçamento vigente e futuro.

6.2 – As consignações orçamentárias acima mencionadas serão oneradas pontualmente em cada aquisição efetuada através das Autorizações de Fornecimento e ou Notas de Empenhos.

6.3 - Nos exercícios posteriores, as despesas correrão à mesma conta ou daquela que for destinada a custear este tipo de despesa no orçamento do município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - A DETENTORA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte da PREFEITURA,

7.3 - A DETENTORA é responsável por todos os encargos decorrentes da execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES:

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro dentro do prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando - se à multa de 5% a 30% do valor total da proposta, e implicando perda de direito à contratação.

8.2 - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidos e formalmente comprovados, o não cumprimento por parte da DETENTORA das obrigações assumidas ou a infringência de preceitos legais pertinentes, além das penalidades mencionadas no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 0xx/2022, ainda, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, após regular processo administrativo:

a) Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a detentora concorrido diretamente;

b) Suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Trabiju, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na hipótese de rescisão contratual;

c) Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave dolosa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Trabiju, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.

d) pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de atraso injustificado na entrega do bem.

8.3 - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa. Consequentemente, a sua aplicação não exime a DETENTORA de reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula da presente Ata de Registro implicará na sua rescisão, a critério da parte inocente, ou por mútuo acordo dos contratantes, atendida a conveniência do serviço público.

9.2 - Porém, fica entendido, que a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindida a Ata de Registro, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, em caso de falência, concordata ou dissolução da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1 – Esta Ata de Registro vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

11.1 – A presente Ata de Registro encontra-se fundamentado na Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores, assim como o artigo 37, caput da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

12.1 - Para execução do objeto deste contrato foi realizada a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0xx/2022**, cujos atos encontram-se no **Processo Licitatório nº 0_/2022**, na Prefeitura Municipal de Trabiju.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a **DETENTORA** empregar para a execução do objeto contratual, ora avençado, não terá relação de emprego com o **CONTRATANTE** e desta não poderá demandar com este quaisquer pagamentos. No caso de vir o **CONTRATANTE** a ser acionado judicialmente, a **DETENTORA** o ressarcirá de toda e qualquer despesa que, em decorrência disso venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - O **CONTRATANTE**, por meio do responsável do Departamento, efetuará a fiscalização da entrega do objeto, solicitando à **DETENTORA**, sempre que julgar conveniente, informações a respeito dos bens adquiridos, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, e comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da total responsabilidade de executar o objeto do presente contrato, com toda cautela e boa técnica.

14.2 A **CONTRATANTE** designa o Servidor Sr. _____, portador do CPF n.º _____ para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS GARANTIAS:

15.1 – Nos termos do caput do art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 com suas alterações, não será exigida da Detentora a prestação de garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1 - A **DETENTORA** deverá manter, durante a execução, todas as condições de qualificação e habilitação necessárias, para o cumprimento das obrigações assumidas, em especial a CND fornecida pelo órgão competente (INSS) quando do seu vencimento, nos termos do art. 47, I, letra “a” da Lei Federal nº 8.212/91 e, ainda, a CND relativa ao FGTS.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Ribeirão Bonito - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim, estarem justos, combinados e contratados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 04 (quatro) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Trabiju, de de 2022.

CONTRATANTE
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ e para os fins do Pregão Eletrônico nº/2022, DECLARA expressamente que tem pleno conhecimento do Edital e de seus Anexos, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias, os quais possibilitaram a elaboração de nossa proposta, declarando por fim, que aceitamos e nos submetemos a todas as condições estabelecidas no referido Edital.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do representante legal

NOME: _____

R. G. nº. _____

CARGO / FUNÇÃO: _____



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins previstos no edital da licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO nº. _____/2022**, que é qualificada como _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que pretende utilizar-se dos benefícios desta lei para, eventualmente, postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital.

_____ -SP, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
Nome (representante legal)
RG nº
CPF nº

Assinatura
Nome (Contador da empresa)
CRC nº
RG nº



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Trabiju

Contratada:

Contrato: _____/20xx

Licitação: Concorrência Pública xx/20xx

Advogado / n.º OAB (*): _____

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, PARA UTILIZAÇÃO PELOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local, data

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

CPF:

RG:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO X CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRABIJU

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo e assinatura)



Prefeitura Municipal de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letício nº 556, Centro, Trabiju – SP Fone: (016) 3349-9200

licitacao@trabiju.sp.gov.br

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº: S

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)